

DECRETO Nº 3.990, de 28 de fevereiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-120.968,24 (cento e vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURÍDICA 1.03.0.04.122.001 33903900 6.2302	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.123.001 31909400 6.2305	010000	31.000,00

1.05.0.04.123.001 31919200	010000	968,24
6.2305		
1.05.0.28.843.000 46907104	010000	50.000,00
0.0104		
SECRETARIA MUN.		
DE SERVIÇOS		
PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31909400	010000	3.000,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E		
DESENVOLVIMENTO		
URBANO		
1.16.0.15.122.000 33903000	010000	30.000,00
6.2425		
TOTAL		
		120.968,24

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA JURIDICA		
1.03.0.04.128.001 33901400 6.2326	010000	6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
1.05.0.04.123.001 33903900 6.1378	010000	50.000,00
1.05.0.04.123.001 31901100 6.2305	010000	31.968,24
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31901100 6.2308	010000	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1.16.0.15.451.000 33903000 6.2426	010000	15.000,00
1.16.0.15.451.000 33903900 6.2426	010000	6.000,00
1.16.0.15.451.000 33903000 6.2427	010000	3.000,00
1.16.0.15.451.000 33903900 6.2427	010000	3.000,00
1.16.0.15.451.000 44905100 6.2427	010000	3.000,00
TOTAL		120.968,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de fevereiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal